

AEM 1882  
CE 59  
AAG FIGUEIRA  
DE CASTELO  
RODRIGO

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

*Circulo n.º 59*

*(Siquira de Castello Rodrigo)*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

Aos oito e dois dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro, nesta Villa de Figueira de Castelo Novo, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Alvaro de Albuquerque Guerra Senor, Vice presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero cinquenta e nove, á qual se procedeu no dia quinze do mez de abril seguinte, e estando presentes os cidadãos Jose Rodrigues Lima e Francisco Soares da Rocha portadores das actas da assembleia de Alameda, e Francisco Soares da Rocha portador das actas da assembleia de Alameda, e Francisco Soares da Rocha portador das actas da assembleia de Alameda, que remetteram, em tempo opportuno, as actas que lhes haviam sido quatro confiadas para esta assembleia, e leem assim os cidadãos Carlos Augusto Telles e Alfredo Albuquerque da Silva portadores das actas da assembleia de Alameda, e Francisco Soares da Rocha portador das actas da assembleia de Alameda, que se limitaram a apresentar esta mesma assembleia as actas que tinham em seu poder,

assim como se achava presente o administrador do concelho António Soares de Vilhena, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Jose Rodrigues Vieira e Francisco Soares da Rocha, para secretarios os cidadãos Carlos Augusto Telles e Alfredo Albuquerque da Silva e para supplentes

os cidadãos Joaquim António Pereira Seixas e Mathias Augusto Lopes

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituída. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se \_\_\_\_\_ commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

Luiz Augusto Telles e Mathias Augusto Lopes

, e para a segunda os cidadãos Francisco Moraes da Rocha e Jose Rodrigues Vieira

. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo as disposições do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de tres mil novecentos e nove

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR  
sendo por isso o numero real dos votantes de tres mil novecentos e dezanove; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Adriano Emilio de Souza Cavalleiro - medico - com tres mil oitocentos quarenta e tres votos e Ernesto Madeira Pinto, com setenta e seis votos.

E sendo este parecer approvado pela assembleia, resolveu-se que o cidadão mais votado foi o d.º Adriano Emilio de Souza Cavalleiro, medico, e por isso o presidente o proclamou em voz alta reputado eleito por este circulo numero cincoenta e nove, mandando tambem publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, depois de se haver verificado previamente a circumstancia de constar das actas das assembleias primarias de todo este circulo, que os electores d'elle se dirigiam aos cidadãos que vissem a ser eleito e po-

Para necessarios para que reunido com os dois outros circulos  
electorales e com os que, em resultado das votas abalizadas no  
Continente e illhas adjacentes se mostrarem eleitos por  
accommunicação, fôrão dentro dos limites da Carta Consti-  
tucional e dos actos legislativos (a mesma) tudo quanto  
for emendante ao bem geral do Estado.

Teram tambem publicado, por edital a porta da assem-  
bleia os nomes dos mais cidadãos votados, e já men-  
cionados, e, sendo-se cumprimentos ao disposto no  
artigo 92.º do decreto electoral de 30 de setembro de 1852,  
de houve por dissolvida esta assembleia tornando-se  
de tudo a presente acta que em Carlos Augusto  
Silva, secretario que a subscreevi e appignos com  
tudo os membros da mesma

Alexandre Alvares Guerra

Jose Rodrigues Xavier

Franco Moraes de Azevedo

Alfredo Monteiros da Silva

Carlos Augusto Silva

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR